Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
25/03/25
Cidão da Telepar
Vereador - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 25/03/25
Protocolo

MOÇÃO Nº 18 , DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seu representante legal, subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 1.001, de 2024, de autoria do Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criar o tipo penal de homicídio qualificado praticado por membro de organização criminosa.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, bem como ao Senador Marcos do Val, autor da proposta.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 19 de março de 2025.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/Progressistas

Exposição de Motivos:

A criminalidade organizada tem se consolidado como um dos maiores desafios à segurança pública no Brasil, promovendo violência extrema e ameaçando a estabilidade social. O crescimento das atividades de facções criminosas, milícias privadas e grupos de extermínio tem resultado em um aumento alarmante de homicídios, muitos dos quais são cometidos com brutalidade, servindo como instrumento de intimidação e dominação territorial.

Diante desse cenário, o endurecimento da legislação penal se faz necessário para coibir tais práticas e garantir maior efetividade no combate ao crime organizado. O presente Projeto de Lei propõe a inclusão de uma qualificadora ao crime de homicídio quando praticado por membro de organização criminosa, milícia privada ou grupo de extermínio, elevando a pena para um patamar mais rigoroso, condizente com a gravidade desse tipo de delito.

Além disso, a proposta está em consonância com o movimento dos governadores dos estados do Sul e Sudeste, que, por meio da Carta de Porto Alegre, manifestaram a necessidade urgente de medidas mais severas para o enfrentamento do crime organizado. O fortalecimento da legislação penal é um passo essencial para reforçar a atuação das forças de segurança e reduzir a impunidade, trazendo maior proteção à sociedade.

Por essas razões, manifestamos nosso apoio integral ao referido Projeto de Lei, entendendo que sua aprovação contribuirá significativamente para o combate à criminalidade organizada e para a preservação da ordem pública.